



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3775/2013

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Data da Norma

22/11/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 173/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI N° 3.775, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o Plano Plurianual criado pela Lei Municipal nº 3.342 de 30 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.034/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009, para o quatriênio de 2010-2013, o Programa 0004, com valor inicial de R\$ 5.107.960,00 (cinco milhões, cento e sete mil e novecentos e sessenta reais), com acréscimo de R\$ 64.461,33 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009, para o quatriênio de 2010-2013, o Programa 0056, com valor de R\$ 10.258.000,00 (dez milhões e duzentos e cinquenta e oito mil reais), com diminuição de R\$ 64.461,33 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50